



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 876, 04 DE SETEMBRO DE 1995.

"Autoriza repasse de numerário".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para a FESTA DA IGREJA LAURA VICUNHA no Bairro Boiadeiro, a ser realizada nos dias 07, 08 e 09/09/95, a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a título de ajuda para a grandiosidade do evento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 04 de setembro de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL